**PROJETO DE LEI Nº /2019**

**A Excelentíssima Senhora**

**Dalva Berto**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.**

 Prezada Presidente:

 O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO,** apresenta nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que denomina **“Praça Tranquilino Joaquim Sant’Anna**”, área que consta nos registros da municipalidade atualmente como “Praça “O”, situada a Rua Constantino Olivio, s/n, esquina com a Rua Justo Ormenense, Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Bairro Santa Cruz, na forma que especifica.

**JUSTIFICATIVA:**

 **Tranquilino Joaquim Sant’Anna,** filho de Francisco Joaquim Sant’Anna (10.02.1914/21.02.1978) e de Deolinda Sant’Anna (15.08.1909/05.04.1999), nasceu em São Paulo, Capital, em 04 de fevereiro de 1940, tendo posteriormente se radicado e residido por muitos anos com a família na cidade de Valinhos – SP, a partir de 18.12.1982.

 Era casado com a Senhora Rosa Maria Forte Sant’Anna, e teve como filhos Sérgio, Rogério e Alexandre Sant’Anna.

 Constam ainda na constelação familiar do homenageado as noras Tamara Marchesin de Abreu Sant’Anna, Débora de Lima Castro e as netas Bruna Abreu Sant’Anna e Letícia Abreu Sant’Anna.

 **Tranquilino Joaquim Sant’Anna** resolveu deixar a capital paulista, migrando para a cidade de Valinhos, com o intuito de proporcionar uma melhor qualidade de vida à família.

 Durante toda a vida, procurava sempre reunir a família aos finais de semana para almoço, e ainda assistir os jogos do seu time de coração: o São Paulo Futebol Clube, mantendo assim a tradicional e a unidade familiar, que tanto prezava.

 No campo profissional, atuou na “Orquima Indústrias Químicas Reunidas” como auxiliar de 01.04.1954 a 12.02.1960.

 Dali se transferiu para o comércio, atuando como vendedor nas tradicionais “Lojas Pernambucanas” de 01.04.1961 a 31.07.1962.

 Foi programador musical da “Rádio Difusora de São Paulo S.A.” de 16.05.1966 a 23.02.1968, passando para a

função de escriturário na “Rossi Engenharia S/A” de 11.06.1968 a 07.08.1969.

 Trabalhou como autônomo, no comércio de queijos e aparelhos de som de 1970 a 1974 e depois trabalhou até a aposentaria, na empresa CIMAF, onde teve marcante atuação de 18.04.1974 a 13.12.1996.

 Já aposentado foi convidado a prestar assessoria na Câmara Municipal de Valinhos de 2007 a 2015, dando seu contributo a Gabinete de Vereador e ainda à Administração do Legislativo Valinhense.

 De personalidade marcante e sempre de humor no trabalho, em casa e no ambiente social, cativou amigos em todos os lugares por onde passou.

 No campo profissional, sempre desempenhou as funções que lhe eram atribuídas sempre com competência e honradez, caracterizando-se assim como um homem probo, justo, honesto e ético, e que construiu sua vida em torno da família e do seu trabalho digno e honrado, falecendo em 17 de agosto de 2018, aos 78 de idade.

 Desta forma, o cidadão **Tranquilino Joaquim Sant’Anna,** que recebe aqui nossa atenção e respeito, e fazendo parte da história de Valinhos através de seu trabalho e dedicação à

nossa terra, é merecedor de justa e legítima homenagem com a denominação de Praça, de forma a imortalizar o nome do nobre cidadão que aqui viveu, trabalhou e faleceu.

Valinhos, 22 de Fevereiro de 2018

**Mauro de Sousa Penido**

**Vereador**

Anexos:

Certidão de Óbito do homenageado

Localização com croqui – S.P.M.A

Projeto de Lei

**PROJETO DE LEI N° /2017**

**Denomina “Praça Tranquilino Joaquim Sant’Anna”, área que consta nos registros da municipalidade atualmente como “Praça “O”, situada a Rua Constantino Olivio, s/n, esquina com a Rua Justo Ormenense, Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Bairro Santa Cruz, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º -** Denomina **“Praça Tranquilino Joaquim Sant’Anna**”, área que consta nos registros da municipalidade atualmente como “Praça “O”, situada a Rua Constantino Olivio, s/n, esquina com a Rua Justo Ormenense,

Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Bairro Santa Cruz, na forma que especifica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**Orestes Previtale Junior**

Prefeito Municipal



